



## **A APF E AS ACTUAIS PROPOSTAS SOBRE O PLANEAMENTO FAMILIAR E A EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS**

A APF tomou conhecimento, através da comunicação social, da apresentação por parte do Grupo Parlamentar do PSD, de propostas legislativas sobre a educação sexual nas escolas e planeamento familiar, no contexto do próximo debate parlamentar sobre as questões da despenalização do aborto.

Estando a APF, desde há 37 anos, profundamente envolvida na promoção do planeamento familiar e da educação sexual nas escolas no nosso país, não pode deixar de referir a importância desta iniciativa e do debate de todas estas questões. Mas queremos também apresentar algumas considerações sobre a oportunidade da apresentação destas propostas.

**Em primeiro lugar**, a APF sublinha que, se a promoção do planeamento familiar e da educação sexual nas escolas são essenciais para reduzir o número de abortos, não resolvem, de forma nenhuma, a questão do aborto ilegal e inseguro e a criminalização de mulheres e profissionais envolvidos neste problema. O planeamento familiar e a educação sexual não podem, mais uma vez, servir de armas de arremesso e argumentos políticos para impedir a resolução do problema do aborto.

Neste campo, o que a APF reclama é uma atitude política clara e coerente com as afirmações que têm sido produzidas. Se se lamenta que haja mulheres em julgamento, humilhadas e sujeitas a penas de prisão, se ninguém defende a existência da prática de aborto ilegal e inseguro em Portugal, se se quer resolver de vez esta questão, o que há a fazer é rever a lei, mudar a lei ajustando-a à realidade.

A APF lamentará se, de novo, por compromissos políticos, a questão do aborto puder vir a ser adiada, à custa da saúde e da dignidade das mulheres portuguesas, que terão, por mais uns anos, de continuar a estar sujeitas ao aborto inseguro ou a ter de viajar para outros países onde podem ter acesso a cuidados de aborto legal e seguro.

**Em segundo lugar**, e em relação à proposta divulgada sobre a criação de uma disciplina de "Educação para a Saúde", a APF chama a atenção da existência, desde 1991, da disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social que, nos moldes em que foi definida, deve integrar, quer a educação para a saúde, quer a educação sexual. Esta disciplina existe em algumas escolas mas, ao contrário do que estava inicialmente previsto, nunca chegou a ser generalizada nem avaliada a sua implementação. No entanto, no âmbito desta disciplina, foram alvo de formação milhares de professores.

Recordamos também que em 1984, 1999 e 2000 a educação sexual foi objecto de importantes documentos legislativos - a lei 3/84, a lei 120/99 e o DL 259/2000.

Recordamos, finalmente, que a Formação Cívica é também uma nova área curricular passível de ser aproveitada para a promoção da educação sexual.

Não estando presos ao passado temos alguma dificuldade em entender que se estejam sempre a apresentar novas propostas, esquecendo o que já foi produzido e

previsto em matéria de legislação e esquecendo também o significativo investimento feito pelo Estado Português na formação de professores e na produção de experiências, projectos e programas.

A APF sempre defendeu a existência de uma disciplina específica que, entre outras áreas, integrasse a educação sexual. Embora não sejamos contra o modelo transversal, reconhecemos as suas limitações e sempre afirmámos que este modelo deveria ser complementar e não principal. A APF entende que a combinação destes dois modelos - o disciplinar e o transversal - pode e deve ser promovida como estratégia de integração da educação sexual nas escolas.

Por outro lado ainda, o processo de reorganização curricular que se iniciou no ensino Básico e que agora se ultima para o Ensino Secundário, deve consignar a obrigatoriedade de operacionalização do referido quadro legal, que confere um lugar à Educação Sexual, por direito próprio, no processo Educativo das crianças e dos jovens.

Assim sendo, e para evitar o que aconteceu em 1984 (em que a legislação então aprovada foi rapidamente esquecida), **a APF propõe** que estas novas propostas sejam articuladas com a experiência e legislação existentes, para que, no mais curto espaço de tempo, seja de facto generalizada nas escolas **uma nova disciplina que ao longo de todo o percurso escolar, incluindo também o ensino secundário, integre os programas de educação sexual previstos na Lei 3/84, na Lei 120/99 e no DL 259/2000.**

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2004

**A Direcção Nacional da APF**